

ENCAMINHAMENTO PADRÃO Nº 302/2024

I – IDENTIFICAÇÃO (Dados Obrigatórios)

Interessado: Fundação Corsan - dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan	Sigla Funcorsan	Data 09/10/2024
Endereço: Rua Dona Laura, nº 320, conjunto 1201, Bairro Rio Branco	Número do CNPJ da EFPC 89.176.911.0001-88	
CEP: 90430-090 Cidade: Porto Alegre UF: RS	Código da EFPC 0268	
TEL: (51) 3216.6028 FAX: (51) 3216.6019 E-mail: relacionamentoprevic@funcorsan.com.br	Código do Plano (CNPB) 1979003874	

II - SOLICITAÇÃO

a) () Certificação de Modelo de Regulamento (1 e 2)	e) () Criação de EFPC - Patrocinador Privado (8, 13, 14 e 19)	i) () Adesão de Patrocinador (6, 9 e 16)
b) () Implantação de Plano (5, 6, 7, 8, 9 e 18)	f) () Criação de EFPC – Patrocinador Público (8, 10, 13, 14 e 19)	j) () Adesão de Instituidor (6, 9, 15, 16 e 20, 21 e 22)
c) () Implantação de Plano com Certificação (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 18)	g) () Criação de EFPC - Instituidor (8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 23)	k) () Alteração de Convênio de Adesão (17)
d) () Alteração de Plano (5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12)	h) (X) Alteração de Estatuto (8, 9, 11 e 13)	Atendimento às Exigências: (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j) e (k).
OUTROS (Especificar):		Número de Processo:
		Número de Comando:

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO

01 - Modelo de Regulamento com cópia em meio magnético	15 - Comprovação do número de associados do Instituidor.
02 - Quadro Resumo do Modelo de Regulamento	16 - Convênio de Adesão.
03 - Cópia da Certificação	17 - Termo aditivo de convênio de adesão com as alterações.
04 - Termo de Responsabilidade	18 - Documentos relativos à Adesão de Patrocinador/Instituidor.
05 - Regulamento do Plano com cópia em meio magnético	19 - Documentos relativos à Implantação de plano e adesão de Patrocinador/Instituidor.
06 - () DA.	20 - Instituidor: ato de constituição registrado ou Lei de criação caso de profissão regulamentada.
07 - () Nota Técnica Atuarial.	21 - Instituidor: Estatuto Social ou regimento com identificação base territorial.
08 - Ciência e concordância dos Patrocinadores/Instituidores.	22 - Instituidor: Comprovação da legitimidade da representação (termo de posse, ato de nomeação etc).
09 - Ata de aprovação pela EFPC.	23 - Demonstração da viabilidade econômica e financeira da EF relativamente ao 1.º ano.
10 - Manifestação do órgão responsável pelo patrocinador público.	24 - Demonstrações Contábeis.
11 - Quadro comparativo: texto vigente x texto proposto, com justificativa.	25 - Ficha de Inscrição do CNPB.
12 - () Parecer Atuarial.	26 - OUTROS (Discriminar)
13 – Estatuto.	
14 - Relação de Patrocinadores e Instituidores.	

RESPONSÁVEL Adimilson Luiz Stodulski – Diretor Administrativo e Financeiro	CARIMBO/ASSINATURA ADIMILSON LUIZ STODULSKI:56060114091 
--	---

142/2024/DIREX/FUNCORSAN

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024

Ao Senhor
Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra
Diretor de Licenciamento
Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc
Brasília-DF

Ref. PROCESSO Nº 44011.005627/2024-89 - Nota Técnica nº 2202/2024/PREVIC, de 9/9/2024.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento de cópia da Nota Técnica nº 2202/2024/PREVIC, de 9 de setembro de 2024, referente à análise da proposta de alteração do Estatuto da Fundação Corsan Dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento Corsan.

No que se refere à citada Nota, é o presente para informar o atendimento integral das 4 (quatro) exigências, bem como encaminhar novo quadro comparativo e texto consolidado do Estatuto.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

ADIMILSON LUIZ
STODULSKI:56060114091

Assinado de forma digital por ADIMILSON
LUIZ STODULSKI:56060114091
Dados: 2024.10.09 11:05:21 -03'00'

Adimilson Luiz Stodulski,
Diretor Financeiro e Administrativo.

ATO NORMATIVO Nº 03/2024

O Diretor Superintendente da Fundação Corsan – dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, usando da competência que lhe concede o Estatuto em seu artigo 43, inciso oitavo, designa o Diretor Financeiro e Administrativo, ADIMILSON LUIZ STODULSKI, para substituí-lo no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, em consonância com as atribuições dispostas no Estatuto desta Entidade.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

HOMERO JOSE
BATISTA:31010652087

Assinado de forma digital por
HOMERO JOSE
BATISTA:31010652087
Dados: 2024.09.18 13:31:48 -03'00'

Homero José Batista
Diretor Superintendente